

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 045/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.018.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.850, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016, QUE CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereadora ANTONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 045/2018, de autoria do Poder Executivo(fl. 02/04), cuja pretensão é alterar e acrescentar dispositivos na Lei nº 1.850, de 04/10/2016.

O Autor do projeto apresentou justificativa da pretensão na Mensagem Legislativa nº 050/2018, de 17 de setembro de 2018.

A Assessoria Jurídica se pronunciou pela legalidade do Projeto, opinando, entretanto, pela necessidade de se proceder algumas correções, conforme parecer de fls. 05/07.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, quanto à legalidade, se manifestou no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do projeto, alegando não haver óbice legal ou constitucional e apresentou Emenda Modificativa, conforme parecer de fls. 13/17.

2. VOTO DO RELATOR:

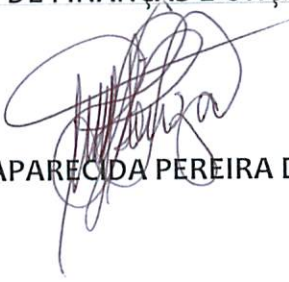
Manifesto no sentido de que, conforme dito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (fls. 13/17), existe aptidão legal para a tramitação do Projeto de Lei nº 045/2018, uma vez que não há óbice legal, constitucional ou financeiro.

3. VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto a Comissão, acompanhando o voto da vereadora relatora, emite **PARECER FAVORÁVEL** à matéria em epígrafe com a Emenda apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2.018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



ANTONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA – Presidente e Relatora



ROSICLÉIA HEINZEN COLOMBO - Vice-Presidente



WAGNER TAVARES DA CUNHA – Membro